



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

EDITAL Nº 07, DE 21 DE MAIO DE 2019

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

A Comissão eleitoral responsável pelo processo de eleição do coordenador(a) do curso de Licenciatura em Química, instituída pela Portaria nº 110, de 20 de maio de 2019, no uso de suas atribuições, torna pública as normas e o cronograma do processo eleitoral.

1. DA CANDIDATURA

1.1 Os docentes do quadro permanente do Campus Vila Velha que atenderem aos requisitos baseados nos critérios definidos pelo Conselho de Gestão do Campus em 30 de outubro de 2010, estarão aptos a se candidatar. A saber:

- a) comprovação de que trabalhou no referido curso no período mínimo de um ano; ou
- b) comprovação de experiência de, pelo menos, um ano em coordenação de curso, ou
- c) comprovação de participação no colegiado do referido curso.

1.2. Com base na Resolução CS nº 02, de 20 de fevereiro de 2017, não poderão se candidatar os docentes que possuem redução de carga horária ou que estiverem nas seguintes condições de afastamento:

I - sem vencimentos;

II - para as seguintes licenças:

a) afastamento do cônjuge ou companheiro;

b) serviço militar;

c) atividade política;

d) tratar de interesses particulares;

e) desempenho de mandato classista;

f) para capacitação e afastamentos para mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

g) à gestante, à adotante e à paternidade;

h) para tratamento da própria saúde, ou da saúde de dependentes, para além de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado à União, em cargo de provimento efetivo;

i) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.

2. DA CARGA HORÁRIA DA COORDENAÇÃO

2.1. O candidato eleito deverá dedicar **20 (vinte) horas** de sua carga horária de trabalho semanal à Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Química, durante o período de 02 (dois) anos, a contar do dia da publicação da portaria de designação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá realizar sua inscrição nos dias 27 e 28 de maio de 2019, na Coordenadoria de

Registro Acadêmico, de 8h às 11h e de 13h às 17h, levando sua ficha de inscrição preenchida (ANEXO II), bem como os documentos necessários para comprovação dos requisitos a candidatura relacionados no item 1.

3.2. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 29 de maio de 2019 sendo divulgada à comunidade acadêmica do curso por meio eletrônico e impresso. O material impresso será fixado no mural pertencente ao curso.

3.3. Os recursos referentes à homologação das inscrições deverão ser protocolados no dia 30 de maio de 2019, em formulário próprio, na Coordenadoria de Registro Acadêmico, em horário conforme item 3.1.

3.4. O resultado do julgamento dos recursos e a homologação final da lista de candidatos aptos será divulgado no dia 31 de maio por meio eletrônico e impresso.

4. DA CAMPANHA

4.1. Os candidatos poderão se apresentar aos docentes, discentes e técnico-administrativos no período de 03 a 04 de junho de 2019. No caso de apresentação durante as aulas, o candidato deverá estar acompanhado de um membro da comissão eleitoral.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 Estão aptos a votar:

(a) docentes do quadro permanente do Ifes - Campus Vila Velha que atuaram no referido Curso, em quaisquer dos semestres 2018/1, 2018/2 e 2019/1, ou que atuam no colegiado do curso.

(b) alunos regularmente matriculados no referido curso do Campus Vila Velha no semestre letivo vigente.

(c) técnico-administrativos lotados nas coordenadorias ligadas à Direção de Ensino ou à Coordenadoria de Laboratórios.

5.2. O servidor que também é aluno votará em apenas um segmento, aquele de sua escolha, devendo comunicar sua opção à Comissão Eleitoral no dia da eleição.

5.3. Em caso de haver somente um candidato, pelo princípio da economicidade, não será realizada a eleição, ficando o candidato automaticamente eleito. Independente da quantidade de candidatos, será mantido o compromisso da apresentação do candidato aos discentes, docentes e técnico-administrativos.

5.4. Caso não haja nenhum candidato, caberá ao Diretor do Campus a escolha do coordenador, como rege a Resolução CD nº 01/2003 de 6 de fevereiro de 2003.

5.5 A votação ocorrerá no dia 05 de junho de 2019, em sala divulgada junto à homologação dos candidatos, tendo início às 10h e encerramento às 20h. Os nomes de todos os candidatos estarão na cédula eleitoral.

5.6 O voto somente será válido com a escolha de 1 (um) representante. A cédula com mais de um nome assinalado, com borrões, rasuras ou anotações diversas serão anuladas. No ato da votação os docentes, discentes e técnico-administrativos aptos a votar deverão apresentar documento oficial com foto.

5.7. Os votos serão apurados no dia 05 de junho de 2019 após o encerramento da eleição.

6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O Processo de consulta será finalizado com a escolha de um único candidato para o cargo de Coordenador, considerando-se o peso da participação de cada segmento representado, em relação ao total do universo consultado, conforme art. 50 da Resolução do Conselho Superior nº 2, de 20 de fevereiro de 2017.

6.2 Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato, em cada cargo e segmento, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar.

6.3 O Percentual de votação final de cada candidato, em cada cargo, será obtido pelo somatório da média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, conforme a seguinte fórmula:

$$TVC = \left(\frac{1}{3} * \frac{VDo}{NDo} + \frac{1}{3} * \frac{VTa}{NTa} + \frac{1}{3} * \frac{VDi}{NDi} \right) * 100$$

onde:

TVC = taxa percentual do total de votos do candidato;

VDo = número de votos recebidos pelo candidato no segmento docente;

VTa = número de votos recebidos pelo candidato no segmento técnico-administrativo;

VDi = número de votos recebidos pelo candidato no segmento de discente;

NDo = número de docentes aptos a votar;

NTa = número de técnico-administrativos aptos a votar;

NDi = número de discentes aptos a votar.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação do resultado parcial será no dia 05 de junho de 2019, e será concedido o dia 06 de junho de 2019 até as 18 h para qualquer recurso ou impugnação de resultado.

7.2. Os recursos serão analisados no dia 07 de junho de 2019 sendo o resultado final divulgado nesta mesma data.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Findada a eleição caberá a Comissão Eleitoral dar ampla visibilidade ao resultado e produzir um relatório final que será encaminhado à Diretoria-Geral do Campus Vila Velha.

8.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Vila Velha (ES), 21 de maio de 2019.

Comissão Eleitoral para Eleição do Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Química

Thamires Belo de Jesus
Siape 2106583

Bruna Junger Santos
Siape 1140526

Fabiana da Silva Kauark
Siape 1891205



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO IFES - CAMPUS VILA VELHA

	Atividades	Datas
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	21/05/19
2	Período de inscrição	27/05 e 28/05/19
3	Homologação dos candidatos	29/05/19
4	Recurso da homologação dos candidatos	30/05/19
5	Julgamento dos recursos e homologação final das inscrições	31/05/19
6	Apresentação dos candidatos às turmas	03 e 04/06/19
7	Eleição do coordenador de curso	05/06/19
8	Resultado parcial da eleição	05/06/19
9	Recurso do resultado da eleição	06/06/19
10	Resultado dos recursos e homologação do resultado final	07/06/19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO AO CARGO DE COORDENADOR(A)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ Matrícula
/ SIAPE: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Declaro estar ciente do Edital 07 de 21 de maio de 2019, que estabelece as normas para eleição do Coordenador do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vila Velha.

_____ - ES, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Recebimento: Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus.

_____ - ES, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do servidor da Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus.

Obs.: Preencher duas vias (1 via será entregue para a comissão eleitoral e 1 via fica com o candidato). Anexar documentos comprobatórios do item 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES
27 3149-0700

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome: _____
Matrícula / SIAPE: _____
Campus: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Objeto do Recurso:

Fundamentação:

Obs.: é livre o uso de mais folhas e anexos a fim de compor a fundamentação.

_____ - ES, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do recorrente

Recebimento: Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus.

_____ - ES, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do servidor da Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus.

Obs.: Preencher duas vias (1 via será entregue para a comissão eleitoral e 1 via fica com o recorrente)